


COREN/RS 87.088.670/0001-90	Nota de empenho 893	Exercício 2024
Número: 893 Tipo: Global	Processo: PAC 199/23 Modalidade Contratada: Dispensa Licitação Art.75, inc.II, Lei 14.133/2021 (Compras e Serviços)	Emissão: 04/06/2024

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis	
Favorecido Nome: VALDECI VASCONCELOS - MEI Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF 17.222.235/0001-20	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:
Valor: 1.255,73 Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos	
Histórico: Em cumprimento ao Despacho exarado à folha 81v do PAC 199/23 (protocolo nº 24157/23), informamos a confecção do Empenho Global, tendo como favorecido VALDECI VASCONCELOS, inscrito sob o CNPJ nº 17.222.235/0001-20, referente à contratação de box/vaga estacionamento para guarda de 01 (um) veículo da marca ONIX, pertencente ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, conforme as especificações e condições no Termo de Referência, alocado na Subseção de Santa Cruz do Sul/RS, para o período de 12 meses. Valor Mensal: R\$ 179,39 Valor do empenho para 2024: R\$ 1.255,73 Valor reservado para 2025: R\$ 896,95 Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação, amparada no Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico DJ 65/23 (fl. 51 à 53).	

Saldo Anterior 2.832,22	Valor do Empenho 1.255,73	Saldo Atual da Conta 1.576,49
---------------------------------------	---	---

Porto Alegre-RS, 04 de junho de 2024


ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
PRESIDENTE
COREN-RS Nº 056.232 - ENF


ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRA
COREN-RS Nº 122.134 - AE



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a VALDECY VASCONCELOS – MEI.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, em observância ao **Processo Administrativo de Contratação nº 199/2023**, Lei nº 14.133/2021 e **Contrato nº 21/2023**, firmado junto a fornecedora **VALDECY VASCONCELOS-MEI**, e demais normas que regem a espécie, resolvem apostilar o Contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste dos preços, a partir de 25/05/2024, em virtude da aplicação do índice IGP-M/FGV, acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Este apostilamento tem o reajuste no percentual -0,338180% do valor atual do contrato, passando para o preço mensal de R\$ 179,39 (cento e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o preço de R\$ 2.152,68 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta do elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 – Locação de Bens Móveis.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O reajuste é baseado conforme inciso LVIII, do art. 6º e art. 92, inciso V, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre, 05 de junho de 2024.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Lucas Mattos Criscuoli
Matrícula nº 842
Chefe do Setor de Compras e
Contratações / Coren-RS
PORTARIA COREN - RS Nº 720/19

Filipe Lopes Moreira
Matrícula nº 802
Assistente - Área Administrativa
Setor de Compras e Contratações
Coren-RS